



de auto nº 51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 31/71

SÚMULA : AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL CRUZEIROS), PARA LIQUIDAÇÃO DO TÍTULO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º)- FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE JARDIM ALEGRE, AUTORIZADO A ABRIR, NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, O CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL CRUZEIROS), DESTINADO A LIQUIDAÇÃO DO TÍTULO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO, OBTIDO JUNTO AO BANCO ITAU AMÉRICA S/A, AGÊNCIA DESTA CIDADE, PELA ADMINISTRAÇÃO JOÃO NELSON SOBIERAY, NO ANO DE 1.969.

ART. 2º)- PARA COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DO ARTIGO PRIMEIRO DA PRESENTE LEI, FICA O PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A CANCELAR IGUAL IMPORTÂNCIA NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA, APROVADO PELA LEI Nº 35/70, NA FORMA QUE ABAIXO SE SEGUE:

SERVIÇOS URBANOS- SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS

4.0.0.0.9.1 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.1 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.9.1 - INSTALAÇÃO DE ÁGUA NA SEDE E DISTRITO. R\$ 23.000,00

ART. 3º)- A PRESENTE, EEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1.971

SANTO JOSÉ LYRA
PREFEITO MUNICIPAL